

**TERLOC - TERMINAL LOGÍSTICO CESARI LTDA**  
**CNPJ nº 06.225.292/0008-13**

Situada na Rodovia PA 483, KM 18, S/N, Bairro de Vila do Conde, Município de Barcarena/PA, torna público que recebeu aos dias 24/03/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, a Licença de Operação - LO Nº 114/2026, com validade até 23/03/2027 para atividade de Terminal Logístico de Cargas Gerais e Perigosas.

**Protocolo: 1315224**

**O DIRETOR REGIONAL DO SENAI**

Usando as atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR EMENTA DE RESOLUÇÕES/2026 do SENAI/CR/PA.**

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 01/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/PA, no Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas - BELÉM /PA.

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 02/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/PA, no Centro de Educação Profissional de Marabá - MARABÁ/PA.

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 03/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/PA, no Centro de Educação Profissional de Marabá - MARABÁ/PA.

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 04/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Planejamento e Controle da Produção, constante do Eixo Tecnológico Produção Industrial, a ser oferecido pelo SENAI/PA, no Centro de Educação Profissional de Barcarena - BARCARENA/PA.

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 05/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - EAD, constante do Eixo Tecnológico Segurança, a ser oferecido pelo SENAI/PA, na Escola Digital SENAI - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 06/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística - EAD, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/PA, na Escola Digital SENAI - BELÉM/PA

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 07/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/PA, no Centro de Educação Profissional de Santarém - SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PA Nº 08/2026**

**EMENTA:** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, constante do Eixo Tecnológico Segurança, a ser oferecido pelo SENAI/PA, no Centro de Educação Profissional de Santarém - SANTARÉM/PA.

**Protocolo: 1315071**

**GMB ARMAZÉM GERAIS LTDA**  
**Inscrita no CNPJ 44.449.092/0001-67**

Situada na RODOVIA BR 163, KM 162, SN, CASTELO DOS SONHOS/PA, torna público que recebeu da SEMMA de Altamira a Licença de Operação de nº 202600000163 para a sua atividade.

**Protocolo: 1315072**

**PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA**  
**CNPJ nº 00.626.469/0001-30**

Torna público que sob o processo nº1368/2025 recebeu SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE, a LO nº126/2026 para "Coleta, Transporte, Estação Elevatória, Tratamento e Destinação Final de Esgotos Sanitário", válida até 02/04/2027, localizada na ROD. da Integração, 05, Quadra 367 Lote 0453, Zita Cunha, Barcarena/PA.

**Protocolo: 1315073**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO**  
**CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1. CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas do Banco da Amazônia S.A., a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 11 horas do dia 27 de abril de 2026.

Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação de modo parcialmente digital (híbrido), mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, em conjunto com a realização na sede da Companhia, localizada no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901. A assembleia será realizada de modo parcialmente digital (híbrido) como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

**2. ORDEM DO DIA**

2.1 Em Assembleia Geral Extraordinária

(1) Eleger membro do Conselho de Administração, nomeado e empossado como membro representante dos empregados na 372ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26.06.2025, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027;

(2) Eleger membro independente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027; e

(3) Eleger membro Titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.

(1) Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 25/04/2023.

(2) Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias ou 1% (um por cento) do capital votante das ações preferenciais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

**3. MODO DE PARTICIPAÇÃO**

Endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/490756205>

3.1 Via Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente para a companhia

1. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia;
2. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Via Boletim de Voto a Distância (BVD)";
3. Anexar as documentações necessárias conforme "4. Documentos para participação";
4. Ir na guia "Assembleia";
5. Marcar os votos e confirmar.

Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

Após enviar os votos, caso também queira comparecer ao vivo na assembleia, o acionista deve alterar o campo "Participação" para "Ao vivo". Dessa forma, o BVD enviado continua sendo válido e o acionista consegue participar ao vivo da assembleia. Para desconsiderar o BVD enviado, o acionista deve fazer a solicitação de desconsideração do BVD durante a assembleia. Vale lembrar que a alteração do campo "Participação" para "Ao vivo" só poderá ser realizada até o prazo final de cadastro na assembleia.

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a companhia os receberá até o final do dia 23 de abril de 2026.

3.2 Ao vivo (Digitalmente)

1. Entrar no Endereço eletrônico da Assembleia;
2. Criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo";
3. Anexar as documentações necessárias conforme "4. Documentos para participação";
4. No dia da assembleia, ir na guia "Assembleia", clicar no botão "VIDEOCONFERÊNCIA" e aguardar o início;
5. Marcar os votos e confirmar.

É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

3.3 Ao vivo (Presencialmente)

1. Para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 23.04.2026;
2. os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco;
3. Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
4. O acionista deverá comparecer no endereço: na sede da Companhia, localizada no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901;
5. Apresentar as documentações necessárias conforme item "4. Documentos para participação";
6. Manifestar seus votos.

De acordo com o art. 6º, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022, em defesa do horário de início da assembleia e em respeito aos demais acionistas, é solicitado ao acionista ou representante que compareça ao local com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência para análise dos documentos e credenciamento na assembleia. Lembrando que não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

**4. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Documentações necessária para habilitação de acionistas e representantes.

- 4.1 Acionista Pessoa Física
  - Documento de identidade com foto. (3)
- 4.2 Representante
  - Documento de identidade com foto do representante.
  - 4.2.1 Outorgante Pessoa Física
    - Documento de identidade com foto; (3)
    - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. (4)
  - 4.2.2 Outorgante Pessoa Jurídica
    - Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
    - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; (4)
    - Regulamento do fundo (para fundos de investimento);